

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000517/17	23/06/2017 09:59:06	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00332463-9 / CAMILLA LACERDA ORELLANA	2.2 CPF/CNPJ: 071.989.616-90	
2.3 Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 665 APTO 1401	2.4 Bairro: MANGABEIRAS	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.315-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail: moriasolucoesambientais@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00332463-9 / CAMILLA LACERDA ORELLANA	3.2 CPF/CNPJ: 071.989.616-90	
3.3 Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 665 APTO 1401	3.4 Bairro: MANGABEIRAS	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.315-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail: moriasolucoesambientais@gmail.com	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Lote 06, Quadra 07	4.2 Área Total (ha): 0,2052		
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 48166	Livro: 2	Folha:	Comarca: NOVA LIMA

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,30% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0900	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0900	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0900
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo				0,0900
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	612.324	7.776.861
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura				0,0900
	Total			0,0900
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5,2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Segundo a plataforma IDE/SISEMA, a Prioridade de Conservação é considerada Muito Alta.
- 5.4 Especificação: ZONA DE AMORTECIMENTO DO PESRM.
- 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Segundo a plataforma IDE/SISEMA, a Vulnerabilidade Natural é considerada MUITO ALTA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Histórico:

PA: 09010000517/2017

Requerente: Camila Lacerda Orellana e outros

Data da formalização: 02/06/2017

Data do pedido de informações complementares: 06/06/2018

Data de entrega das informações complementares: 20/09/2018

Data da Vistoria: 26/02/2019

Data da emissão do parecer técnico: 23/04/2019

2 - Objetivo:

Este parecer tem como objetivo, analisar a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 900,00 m² (0,0900ha) no Lote nº 06, Quadra nº 07, com frente para a Rua Canastra, situado no Condomínio Quintas do Morro, zona urbana do município de Nova Lima - MG. A área da intervenção requerida, destina-se à construção de residência unifamiliar.

3 - Caracterização da propriedade:

O imóvel está matriculado sob o nº 48.166 do Livro nº 2, folha n/n, do CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima / MG.

O imóvel possui uma área total de 2.052,50 m² (0,2052 ha), conforme certidão de registro de imóvel e planta apresentada.

A vegetação natural é caracterizada como de Campo e Campo Cerrado em estágio inicial de regeneração conforme inventário florístico elaborado pelo biólogo Vitor de Andrade Coelho, CRbio 044420/04D e ART nº 2018/07624, onde foi listadas as seguintes espécies: Alecrim (*Baccharis dracunculifolia*), Alecrim de folha miuda (*Baccharis* sp), Anil (*Indigofera anil*), Cajuzinho anão (*Cardium humile*), Canjerana (*Cabralea* sp), Capim Barba-de-bode (*Cyperus compressus*), Capim lambari (*Echinoalaena inflexa*), Capim Mata-pasto (*Chromolaena maximiliani*), Capim Navalha-de-macaco (*Hypolytrum* sp), Capim Rabo-de-burro (*Andropogon bicornis*), Olho de pomba (*Abrus precatorius*), Quaresmeira anã (*Tibouchina grandiflora*), Samambaia do campo (*Pteridium aquilinum*), Sempre viva (*Paepalanthus* sp).

Não encontramos nesse terreno a presença de espécies vegetais endêmicas, nenhuma espécie imune de corte, nenhum indivíduo arbóreo ou arbustivo em risco de extinção conforme "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção", bem como registro de sítio espeleológico ou paleontológico, ou ainda cavidades naturais no solo, tais como grutas ou cavernas.

Não constatamos a existência de reservatórios, barramentos, córregos, nascentes perenes ou não, nesse terreno.

O imóvel possui topografia ondulada com aclive para os fundos, com ocorrência de solo tipo Filito, Quartzito de estrutura predominantemente arenoso.

Não está inserido em Unidade de Conservação de Proteção Integral Federal, Estadual ou Municipal, tampouco em corredor ecológico, porém inserido na Zona de Amortecimento do PESRM e na APA SUL.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área é classificada conforme descrito a seguir:

Bioma: Mata Atlântica;

Fitofisionomia: Campo e Campo Cerrado;

Vulnerabilidade Natural: Muito Alta;

Integridade da Flora: Muito Alta;

Prioridade de Conservação da Flora: Muito alta;

Prioridade de Conservação da Flora/Biodiversitas: Especial;

Erodibilidade do Solo: Muito Alta;

Risco Potencial de Erosão: Alto;

Corredor Ecológico: Não Inserido;

Declividade: Ondulado/Fortemente Ondulado;

4 - Da Reserva Legal

A propriedade não possui Reserva Legal averbada por se tratar de imóvel urbano em empreendimento devidamente aprovado conforme certidões apresentadas.

5 - Da área solicitada para Intervenção Ambiental

Área requerida é passível de intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 900,00 m², com finalidade de construção de residência unifamiliar. Apresenta topografia ondulada com aclive para os fundos e inclinação, em torno de 25,16° e não está inserida em APP - Área de Preservação permanente.

No ato da vistoria não foram observadas espécies ameaçadas de extinção, conforme disposto na Portaria MMA nº 443/14 que instituiu a "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção". A área total de Intervenção (900,00 m²) corresponde a 43,84% do total da área do imóvel. Considerando o tipo de vegetação da área a ser explorada, não haverá rendimento lenhoso previsto. A fitofisionomia da área é caracterizada como Campo/Campo Cerrado em estágio inicial conforme estudo apresentado e Resolução Conama 423/2010.

6 - Possíveis Impactos Ambientais Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar fragmentação dos remanescentes florestais, perda de conectividade, perda de biodiversidade a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

-Caso não se tomem medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

-Poluição de solo e recursos hídricos através de resíduos e efluentes gerados na área de intervenção durante o período de operação.

-Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

-Vale ressaltar que a área requerida para intervenção ambiental através de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca

com a finalidade de construção de residência unifamiliar, não compromete a função ambiental do fragmento, visto que o entorno da área solicitada para intervenção já se encontra antropizada, com construções e ruas pavimentadas.

7. Medidas mitigadoras

- Prever soluções de engenharia garantindo a manutenção dos fluxos. (água, fauna, etc.);
- Adotar procedimentos necessários a destinação correta dos Resíduos Sólidos da Construção Civil-RSCC gerados durante a atividade de intervenção ambiental e construção da residência, acessos e benfeitorias.
- Implantar sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados, e realizar a destinação adequada.
- Durante o processo de limpeza da área, e ou a conclusão da obra, adotar medidas de controle dos efluentes líquidos, através de adoção de banheiros químicos, se for necessário.
- Adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

7 - Conclusão:

Do ponto de vista estritamente técnico e ambiental, a área de 900,00 m² requerida neste processo administrativo, é passível a intervenção ambiental através de limpeza de área com destoca de vegetal nativa caracterizada como campo e campo cerrado, visto que atende aos requisitos exigidos no Licenciamento Ambiental do referido condomínio. Neste caso não há previsão de compensação ambiental conforme exigido pela Lei 11428/06. Sendo deferida autorização em conformidade a este laudo, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla a intervenção através de limpeza da área em 900,00 m², cuja cobertura vegetal nativa caracterizada por Campo e Campo Cerrado. Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras, não estão contempladas no processo administrativo URFBio-Mt 09010000517/17, e para tanto o requerente deverá buscar as esferas de licenciamento competente para os casos, sejam municipais, estaduais e ou federais.

9- Condicionantes:

I: Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços. A limpeza da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo. Prazo: DURANTE A SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO.

II: O proprietário do imóvel deverá manter o remanescente a área de intervenção requerida, ou seja, deverá preservar no mínimo 56,16 % da área da propriedade em seu estado natural. Prazo: PERMANENTE.

III: Fazer o plantio de espécies nativas nas áreas remanescentes, como enriquecimento da vegetação, utilizando espécies que sirvam de alimentação à fauna. Prazo: 2 ANOS.

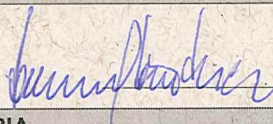
IV: Implantar as construções imediatamente após a supressão, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Prazo: DURANTE A IMPLANTAÇÃO DA OBRA.

V: Implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas; utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: PERMANENTE.

VI: Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade. Prazo: DURANTE A SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCIANO FLORIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8



14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

